



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA SOCIAL

PORTARIA Nº 42/2020/PPGH/CH, de 12 de novembro de 2020

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando atender ao disposto na Regimento Interno do PPGH , em seu artigo 55, parágrafo 2º que dispõe sobre exigências para aprovação de **relatório de atividades programadas** dos alunos do PPGH, estabelecer as seguintes exigências

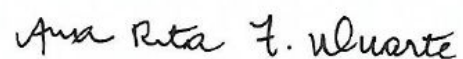
1) Todos os alunos do PPGH deverão comprovar produção bibliográfica e técnica, sendo que no relatório da atividade Seminário de Atividades Programadas entregue, na coordenação da Pós-Graduação, até o 20º mês para o mestrado e 44º mês para o doutorado. Os alunos deverão comprovar pelo menos:

a) Para o mestrado: Publicação de no mínimo 1 (um) texto completo em anais de evento acadêmico e 1 (um) artigo ou comprovação do aceite em periódico com classificação mínima Qualis B5 para a área de História ou capítulo de livro. No caso de livro ou capítulo de livro, fica a cargo da comissão examinadora avaliar a publicação segundo critérios acadêmicos.

(b) Para o doutorado: Publicação ou comprovação do aceite de no mínimo 1 (um) artigo completo em periódico com classificação mínima Qualis B4 para a área de História; Publicação de no mínimo 1 (um) texto completo em anais de evento acadêmico ou de 1

(um) capítulo de livro. No caso de livro ou capítulo de livro, fica a cargo da comissão examinadora avaliar a publicação segundo critérios acadêmicos.

Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

A handwritten signature in black ink, reading "Ana Rita F. Duarte". The signature is written in a cursive style with a clear, legible font.

Prof(a). Dr(a). Ana Rita Fonteles Duarte
Coordenador(a)